

EDITAL Nº 073/VRG-DA/2016

DIVULGA AS DATAS, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES DA MATRÍCULA DOS ACADÊMICOS VETERANOS DO CURSO DE ARTES VISUAIS, DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR), PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Administrativo da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

- A matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de Artes Visuais, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) deverá ser feita pela Internet ou na Secretaria Acadêmica do Núcleo das Licenciaturas, no Campus Itajaí.
- As datas para a matrícula dos acadêmicos veteranos, para o 1º semestre de 2017, serão efetuadas conforme calendário e horários a seguir:

PROCEDIMENTOS/ CURSO	DATA
Negociações de pendências financeiras serão efetuadas na Secretaria Acadêmica e na Gerência de Atenção ao Estudante.	até 25/01/2017
Matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de Artes Visuais.	18 a 20/01/2017
Início das aulas regulares:	03/02/2017
Término do período letivo:	15/07/2017

SETOR	LOCALIZAÇÃO NO CAMPUS ITAJAÍ	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Gerência de Atenção ao Estudante	Bloco B2 – Sala 101	8h às 22h
Núcleo das Licenciaturas	Bloco F3 – Sala 101	8h às 22h

CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA

- Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 2º semestre de 2016, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- Ter entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2016/II, devidamente assinado.

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA PELA INTERNET

O aluno deverá:

- Acessar a página: www.univali.br/intranet;
- Registrar o código de pessoa e senha;
- Elaborar a Programação Acadêmica;
- Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento dos títulos decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou títulos diversos por meio de cartão de crédito;
- Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica, devidamente assinado pelo acadêmico e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, até o dia **03/02/2017**.

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA NA SECRETARIA ACADÊMICA

O acadêmico deverá:

- Preencher o formulário da Programação Acadêmica;
- Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento dos títulos decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou títulos diversos por meio de cartão de crédito;
- Aceitar/Entregar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 1º semestre de 2017, devidamente assinado pelo acadêmico e 2 (duas) testemunhas, na Secretaria Acadêmica até **03/02/2017**;
- A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida em cartório.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - a) coincidência de horário;
 - b) inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - c) inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - d) inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- Não haverá **MATRÍCULA EM ATRASO**, não sendo admitidos pedidos de reconsideração, recurso e validação de disciplina.
- Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.

PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

- Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:
 1. Não será renegociada dívida que já tenha sido objeto de negociação anterior descumprida.
 2. Parcelamento via cartão de crédito (Mastercard ou Visa):

O parcelamento das mensalidades vencidas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via cartão de crédito, diretamente no Portal do Aluno, em até 12 parcelas.
 3. Parcelamento via duplicatas, na Gerência de Atenção ao Estudante e nas Secretarias Acadêmicas:
 - 3.1 Até o dia **20/12/2016**, o parcelamento das mensalidades vencidas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, será em até 06 parcelas (uma e mais cinco), de igual valor, desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte e os demais a cada 30 dias.
 - 3.2 Após o dia **20/12/2016**, até o dia **25/01/2017** o parcelamento das mensalidades vencidas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, será em até 05 parcelas (uma e mais quatro), de igual valor,

desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte, os demais a cada 30 dias.

- 3.3 Para o parcelamento de mensalidades, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de parcelamento e das duplicatas.
- 3.4 Para parcelamentos de duplicatas/títulos terceirizados poderá ser efetuada até o dia **20/01/2017**, após essa data somente pagamento a vista.
- 3.5 Não serão aceitos comprovantes de pagamento para liberação da matrícula, os boletos são baixados no primeiro dia útil após o pagamento do mesmo, somente poderá ser efetuada a matrícula após abaixa automática.

- A efetivação da matrícula do acadêmico dar-se-á mediante a elaboração da Programação Acadêmica e aceite pelo Contratante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Deverão ainda ser observadas as demais regras disciplinadas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- O atendimento das condições suspensivas, constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, confirma o vínculo do acadêmico com a Universidade.
- **Documentos a serem entregues na Secretaria Acadêmica até o dia 03/02/2017:**
 1. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 1º semestre de 2017, devidamente assinado pelo acadêmico e 2 (duas) testemunhas;
 2. Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do responsável financeiro **se houver alteração**;
 3. Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 08 de dezembro de 2016.

Profa. Dra. Cássia Ferri
Vice-Reitora de Graduação

Prof. MSc. Renato Osvaldo Bretzke
Diretor Administrativo da Fundação
UNIVALI